

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022- IGESDF oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 141/2022**

**MERCADO DIGITAL Nº 150/2021**

**PROCESSO SEI 04016-00059725/2021-29**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022- IGESDF oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 141/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE "MARCAPASSO CARDÍACO IMPLANTÁVEL E CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL (CDI)" PARA A UNIDADE DE CIRURGIA CARDÍACA DO HOSPITAL DE BASE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BASE, A SEREM FORNECIDOS EM MODO DE CONSIGNAÇÃO**

**O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG n.º 700.367 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 958.947.133-15 e por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF nº 11.152, inscrito no CPF sob o nº 316.531.381-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**; empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.772.798/0006-67**, estabelecida à PC Agrícola La Paz Tristante, 121/131, Parte 10, Osasco/SP, CEP: 06276-035, telefone: (11) 2187-6200, e-mail: leonardo.d.santos@medtronic.com, neste ato representada por seus procuradores, o Sr. **LEONARDO DE MORAES DOS SANTOS**, RG nº 44.053.084-2 SSP/SP, CPF nº 323.110.578-12, e o Sr. **LUCAS PERSONA DE ALMEIDA**, RG nº 40445731 SSP-SP, CPF nº



351.848.288-26, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022- IGESDF oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 141/2022**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 104/2022- IGESDF oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 141/2022** apresentada pela **CONTRATANTE** (106446748; 111135469), (ii) do aceite da **CONTRATADA** (111811844), (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 6/2023 - IGESDF/DP/ASJUR/CJPC (113351779), emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. **DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento tem por objeto:

a) A **prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 104/2022- IGESDF oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 141/2022**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **25 de maio de 2023 a 25 de maio de 2024**, com fundamento no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;

b) A **supressão** do item " Eletrodo epicárdico, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com comprimento entre 35 cm e 110 cm e compatível com ressonância magnética", código MV nº 4003;

c) O **reequilíbrio econômico-financeiro** no item "Introdutor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 6F e 10F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE)", código MV nº 3418, conforme a proposta (111811714).

3. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O **CONTRATO Nº 104/2022- IGESDF oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 141/2022** fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, a contar de **25 de maio de 2023 a 25 de maio de 2024**, com fundamento no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

4. **DA SUPRESSÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – Aplica-se a **supressão** do item " Eletrodo epicárdico, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com comprimento entre 35 cm e 110 cm e compatível com ressonância

magnética", código MV nº 4003, conforme solicitação da CONTRATADA.

## 5. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**CLÁUSULA QUINTA** – Aplica-se o reequilíbrio econômico-financeiro no item "Introdutor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 6F e 10F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE)", código MV nº 3418, no importe de aproximadamente **34,92%** (trinta e quatro inteiros e noventa e dois por cento), conforme a proposta (111811714).

## 6. DO VALOR

**CLÁUSULA SEXTA** – Após a assinatura do presente termo, o valor total estimado da contratação, com a supressão e o reequilíbrio econômico financeiro, passará de R\$ 6.940.659,75 (seis milhões, novecentos e quarenta mil seiscientos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para **R\$ 6.899.799,75** (seis milhões, oitocentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Lote 1	MARCA PASSO CÂMARA ÚNICA	LOTE	1	LOTE	LOTE	R\$ 428.700,00	R\$ 428.700,00
	<b>Codigo</b>	<b>Descrição</b>		<b>Emb c/</b>	<b>Marca</b>	<b>Qtde</b>	<b>Preço Unit</b>	<b>Preço Total</b>
	5317	Marcapasso cardíaco implantável de câmara única		1	MEDTRONIC	75	3.600,00	<b>270.000,00</b>
	5316	Cabo eletrodo endocárdico para estimulação ventricular		1	MEDTRONIC	75	973,00	<b>72.975,00</b>
	7561	Cabo eletrodo endocárdico para estimulação atrial.		1	MEDTRONIC	75	973,00	<b>72.975,00</b>
	3418	INTRODUTOR DE PUNÇÃO NÃO VALVULADO PARA ELETRODO		1	MERIT	75	170,00	<b>12.750,00</b>

ENDOCÁRDICO, COM DIÂMETRO ENTRE 6F E 10F, COMPOSTO POR: UMA SERINGA, UMA AGULHA, UM FIO GUIA, UM DILATADOR E UMA BAINHA TIPO PEEL-AWAY (PTFE).

2	Lote 2	MARCA PASSO CÂMARA DUPLA	LOTE	1	LOTE	LOTE	R\$ 4.564.500,00	R\$ 4.564.500,00
---	--------	--------------------------	------	---	------	------	------------------	------------------

Codigo	Descrição	Emb c/	Marca	Qtde	Preço Unit	Preço Total
5318	Marcapasso cardíaco implantável de câmara dupla.	1	MEDTRONIC	750	3.800,00	<b>2.850.000,00</b>
7561	Cabo eletrodo endocárdico para estimulação atrial.	1	MEDTRONIC	750	973,00	<b>729.750,00</b>
5316	Cabo eletrodo endocárdico para estimulação ventricular	1	MEDTRONIC	750	973,00	<b>729.750,00</b>
3418	INTRODUTOR DE PUNÇÃO NÃO VALVULADO PARA ELETRODO ENDOCÁRDICO, COM DIÂMETRO ENTRE 6F E 10F, COMPOSTO POR: UMA SERINGA, UMA AGULHA, UM FIO GUIA, UM DILATADOR E UMA BAINHA TIPO PEEL-AWAY (PTFE).	1	MERIT	1500	170,00	<b>255.000,00</b>

3	Lote 3	CDI	LOTE	1	LOTE	LOTE	1.906.599,75	1.906.599,75
---	--------	-----	------	---	------	------	--------------	--------------

Codigo	Descrição	Emb c/	Marca	Qtde	Preço Unit	Preço Total
5315	Cardioversor desfibrilador implantável de câmara dupla ou câmara única.	1	MEDTRONIC	75	19.608,33	<b>1.470.624,75</b>
7561	Cabo eletrodo endocárdico para estimulação atrial.	1	MEDTRONIC	75	973,00	<b>72.975,00</b>
5624	Cabo eletrodo endocárdico de choque	1	MEDTRONIC	75	4.500,00	<b>337.500,00</b>

	de uma mola para estimulação ventricular, com conexão do tipo DF-4, de fixação ativa, com uso de corticóide, com comprimentos entre 60 e 70 cm e compatível com ressonância magnética.					
3418	INTRODUTOR DE PUNÇÃO NÃO VALVULADO PARA ELETRODO ENDOCÁRDICO, COM DIÂMETRO ENTRE 6F E 10F, COMPOSTO POR: UMA SERINGA, UMA AGULHA, UM FIO GUIA, UM DILATADOR E UMA BAINHA TIPO PEEL-AWAY (PTFE).	1	MERIT	150	170,00	25.500,00
<b>Total geral R\$</b>						<b>6.899.799,75</b>

**7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Este instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura .

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os contratos celebrados poderão ser prorrogados por até 60 meses conforme previsto no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como acrescidos de até 50% do valor inicial contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) produto(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

**8. DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e seus Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

**9. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**




**CLÁUSULA NONA – O CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, em observância ao Princípio da Publicidade previsto no inciso I do art. 2º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

10. **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

**CONTRATANTE**

*[Assinatura]* 25/05/2023  
**JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**  
Diretor Presidente  
CPF: 958.947.133-15  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  


*[Assinatura]* 25/05/2023  
**ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**  
Diretor de Administração e Logística  
CPF: 316.531.381-49  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  


**CONTRATADA**

**LEONARDO DE MORAES DOS SANTOS**  
Procurador  
CPF: 323.110.578-12

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

LUCAS PERSONA DE ALMEIDA

Procurador

CPF: 351.848.288-26

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE MORAES DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 23/05/2023, às 19:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS PERSONA DE ALMEIDA**, RG nº 40445731 SSP-SP, Usuário Externo, em 23/05/2023, às 19:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=113390793](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=113390793) código CRC= 7CE5799F.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF  
35508900